

Ata da Assembleia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e Quatro, às 08h00min e às 08h30min em segunda chamada com números de presentes conforme lista de assinaturas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Mobiliário de São Bento do Sul, sito à Rua Francisco Engel, 33 - Centro, São Bento do Sul/SC, deu-se início a assembleia com a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e aprovação da pauta de reivindicação com outorga de poderes à diretoria do Sindicato laboral para tratar com o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de São Bento do Sul e Federação do Estado de Santa Catarina, para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com poderes de assinatura do devido acordo e no caso de malogro dos entendimentos, requererem e instaurarem dissídio coletivo; b) Fixação da contribuição assistencial na forma do artigo 513 letra “e” da CLT, autorizando a inclusão de cláusula neste sentido na CCT e, com base no artigo 462 da CLT, o respectivo desconto em folha de pagamento, fixando-se todos os critérios, inclusive forma de prazo para oposição, atendendo o contido no julgamento do STF-tema 935 da repercussão geral (Acórdão publicado em 30/10/2023). O presidente da entidade, João Bruggmann, abriu a assembleia, agradecendo a presença de todos, esclarecendo e orientando quanto a forma de participação na assembleia, na sequência o Presidente solicitou a leitura do edital de convocação, que foi feita pelo Sr, Michel Luthke, Secretário geral da entidade. O presidente retomou a palavra e explicou aos participantes que a negociação se baseia no índice do INPC de um ano com data base em abril. Comentou ainda que o reajuste é negociado com o sindicato patronal e que não depende de qualquer forma do governo, citou ainda que o governo atua somente no aumento do salário mínimo. Gostaríamos da participação de todos os trabalhadores, mas a maioria não tem dado a devida importância a assembleia. O Presidente sugeriu que todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 sejam mantidas e sugeriu a inclusão das cláusulas referente a Licença Aniversário, que será concedida ao empregado sócio da entidade sindical, na semana de seu aniversário, a concessão de um dia de licença remunerada a ser acordada entre as partes; Antecipação Décimo Terceiro, por

Rua João Antônio Schadeck, 100, Costa e Silva, Fone: (047) 3027-1183

CNPJ: 84.714.104/0001-58 / Inscrição Estadual ISENTA / E-mail: sindicato@sindmecanicos.org.br

89219-155

JOINVILLE

SANTA CATARINA

ocasião da notificação de férias individuais o empregado sócio da entidade sindical, este, poderá solicitar a antecipação de metade do décimo terceiro que será pago em até dois dias do início do período de férias concedidas. Os presentes sugeriram o aumento da licença maternidade dos atuais 120 dias para 180 dias. Foi sugerido pelos trabalhadores presentes na assembleia, que os feriados que caem no sábado, o empregador poderá liberar o empregado mais cedo ou pagar hora extra, referente as horas recuperadas na semana. A rescisão complementar aos empregados que foram demitidos e que tiveram o aviso prévio indenizado a partir de 1º de abril de 2024, será garantida a rescisão complementar conforme percentual com limite máximo de pagamento em 45 dias após o registro da convenção coletiva no MTE, sob pena de multa de 100% do valor da rescisão complementar. A homologação do termo de rescisão complementar será obrigatória na entidade sindical somente a pedido do trabalhador. Cláusula interpretativa do art. 9º da lei 7.238/1984, (indenização referente à dispensa no período de 30 dias antecedente à data base). As partes convencionam, na forma do § 2º do art. 113 do Código Civil, considerando-se a data-base da categoria ser 1º de abril, que, a indenização prevista no art. 9º da Lei 7.238/1984, somente poderá ser aplicada se a notificação do aviso prévio do empregador ocorrer entre 1º de fevereiro e 28 de fevereiro. E por último foi sugerido entre os presentes a dispensa de cumprimento do aviso prévio, por ocasião de pedido de demissão por parte do empregado, e este, apresentar carta com declaração de novo emprego com rubrica do novo empregador, o empregado fica dispensado de cumprir o referente aviso. Foi sugerido o aumento a ser negociado em índice do INPC mais 3% (três por cento) de ganho real, Piso valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E o Auxílio Creche, hoje com valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) com reajuste para R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). O Diretor Adriano solicitou aos presentes na assembleia a deliberação do reajuste, INPC mais 0,5% de ganho real, para fechar o acordo com o patronal a fim de não haver necessidade de chamar outra assembleia. Colocado as sugestões em votação e de forma unanime foram deliberadas todas as sugestões. Na sequência o presidente colocou aos presentes a clausula da contribuição assistencial, solicitou um aumento de 5% (cinco por cento) em relação a taxa de 2023 que era de R\$90,00 (noventa reais), e passará a ser de R\$94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e que sua aplicação é de suma importância para a entidade e a condição da



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS
MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO – FILIADO A CUT.**

BASE TERRITORIAL (Joinville -São Bento do Sul – Mafra – Rio Negrinho –
Campo Alegre – Barra Velha – Garuva)

possibilidade de oposição via carta ou e-mail. Solicitou também o reajuste nas mensalidades a partir de junho de 2024 de 5% (cinco por cento) passando o valor para R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) foi colocada em votação o aumento da taxa assistencial e da mensalidade sendo de forma unanime aprovadas na assembleia. Na sequência o Presidente perguntou aos participantes se havia alguma dúvida, não havendo duvidas o presidente encerrou a assembleia; eu Michel Luthke, Secretário Geral da entidade, lavrei esta ata. E por ser expressão da verdade. Joinville, 16 de março de 2024.

Michel Luthke

Secretário Geral

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias e Oficinas Mecânicas de
Joinville e Região

Rua João Antônio Schadeck, 100, Costa e Silva, Fone: (047) 3027-1183

CNPJ: 84.714.104/0001-58 / Inscrição Estadual ISENTO / E-mail: sindicato@sindmecanicos.org.br

89219-155

JOINVILLE

SANTA CATARINA